



# CURSO GRATUITO

DE DEPILAÇÃO JÁ ESTÁ DISPONÍVEL  
NA CASA DA MULHER BUZIANA



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

**INAUGURAÇÃO**  
**DO CRAS PERCILIANA RODRIGUES DA COSTA**

**5 DE JUNHO, ÀS 18H**  
AVENIDA JOSÉ GONÇALVES 420 - JOSÉ GONÇALVES

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE

**Educação Especial  
na Perspectiva da  
Educação Inclusiva**

**DIAS:**  
12, 13, 14, 15, 27 e 29  
de junho de 2023

**Local: Cine Teatro da Rasa**

**Público-Alvo:** Professores em  
atuação na Rede Municipal

Realize sua inscrição pelo Link ou QR CODE:  
<https://forms.gle/VbqhuVFgiwhwUfrf9>

**Mais Informações:**  
[cepede@educacaobuzios.net](mailto:cepede@educacaobuzios.net)  
(022) 2623-4393 - CEPEDE

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.189, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO 2189 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
<b>PROGRAMA</b>	0041	Realização e Participações em Eventos	
<b>ATIVIDADE</b>	2.408	GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTES NÁUTICOS	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>108.000,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>108.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO 2189 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública	
<b>ATIVIDADE</b>	2.407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>40.000,00</b>
<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
<b>PROGRAMA</b>	0039	Projetos Desportivos	
<b>ATIVIDADE</b>	2.409	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - CURSOS E ESCOLINHAS DE ESPORTES NÁUTICOS	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>28.000,00</b>
<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS	
<b>FUNÇÃO</b>	24	COMUNICAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0041	Realização e Participações em Eventos	
<b>ATIVIDADE</b>	2.413	PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>			<b>108.000,00</b>



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.191, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 3.487.094,34 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.487.094,34 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*Com anexos I e II*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2191 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - Governo Estadual</b>			
			<b>2.087.094,34</b>
<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			
			<b>1.400.000,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>3.487.094,34</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2191 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - Governo Estadual</b>			
			<b>2.087.094,34</b>
<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde	
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			
			<b>769.000,00</b>
<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde	
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			
			<b>631.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>			<b>3.487.094,34</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.193, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração e transformação na  
Estrutura da Administração Pública Direta, e  
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas  
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem  
como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido  
ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria  
aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e  
alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Supervisor II de Saúde	CC-9	R\$ 2.325,47
----	------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor II	CC-9	R\$ 2.325,47

§1º As atribuições do Cargo em Comissão Supervisor II são as constantes da Lei nº  
1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de  
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta  
data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 508, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, LETÍCIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 561, de 7 de outubro de 2022.

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 509, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2023, LETÍCIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 510, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR com efeito desde 31 de maio de 2023, LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 248, de 16 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 511, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 512, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MARCELO SOUZA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 514, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2023, EDNÉIA PEREIRA DA VITÓRIA BASTOS do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 468, de 8 de maio de 2023.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 515, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, EDNÉIA PEREIRA DA VITÓRIA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 1728/2023

Fls: 98

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023**

Assunto: *Aquisição de uma cadeira de rodas motorizada e uma cadeira de rodas manual monobloco em Cumprimento de Mandado de Intimação para Cumprimento de Tutela Antecipada a favor do beneficente RUAN LIMA SILVEIRA GONÇALVES*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, com indicação no item 1.2 (fls 21) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-IV (fls 21-25)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais) (fls 31)*
- *Manifestação do ordenador de despesa quanto ao valor praticado e reinvidicação do processo para ratificação. (fls 94)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 70)*
- *Reserva orçamentária (fls 47)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (73-78);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 95-97).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 1728/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada naXXX Lei 8666/93 - Art. 24-IV com DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.113.359/0001-52 no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

78

Processo nº 4404/2023

Fls: 75

**ATO DE COMUNICAÇÃO**

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023**

Assunto: *Realização do Show Musical do cantor ANDERSON FREIRE no dia 09 de junho na praça do INEFI no bairro da Rasa.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 01 (fls 03) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 3-11)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (fls 12)*
- *Justificativa do preço exarada pelo Secretário Municipal de Turismo – Ordenador de despesa - quanto ao valor praticado. (fls 45)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 70)*
- *Reserva orçamentária (fls 52)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da inexigibilidade indicada constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 62-65);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 71-74).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA , ora proponente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (fls 76)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4404/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada na **Lei 8666/93 - Art. 25-III** com CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ Nº 08.648.622/0001-32 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
Coordenador Especial de Licitação



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

M

Processo nº 4405/2023

Fls: 81

### ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2023

Assunto: *Realização do Show Musical DA BANDA PRETO NO BRANCO no dia 10 de junho no bairro da Rasa.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 01 (fls 03) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 03-09)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) (fls 12)*
- *Justificativa do preço exarada pelo Secretário Municipal de Turismo – Ordenador de despesa - quanto ao valor praticado. (fls 45)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 68)*
- *Reserva orçamentária (fls 52)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 62-65);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 76-77).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) (fls 80)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4405/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III com CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ Nº 08.648.622/0001-32 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
Coordenador Especial de Licitação

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 116/2023

Processo nº 4204/2023

Contratante: O Município de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências dos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações descritas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato, referente ao Lote 03.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 572.211,12** (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e onze reais e doze centavos).

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Município de Armação dos Búzios - RJ  
Matr. 24499  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Leonidas Heringer Fernandes



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 135/2023

Processo nº 4404/2023

**CONTRATANTE:** O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA

Objeto: Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, observado o disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, para realização de show musical do Cantor **ANDERSON FREIRE**, que realizar-se-á neste município.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 09/06/2023.

Valor: **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais).

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Cristiano Marques de Oliveira  
Secretaria Municipal de Turismo

91

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 136/2023

Processo nº 4405/2023

**CONTRATANTE:** O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA

Objeto: Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, observado o disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, para realização de show musical da Banda Preto no Branco, que realizar-se-á neste município.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 10/06/2023.

Valor: **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Cristiano Marques de Oliveira  
Secretaria Municipal de Turismo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

### Termo Aditivo nº 03/2023

CONTRATO Nº 039/2020

Processo nº 3.586/2020

Locatário: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Locador: **Guido Silva Campanate**

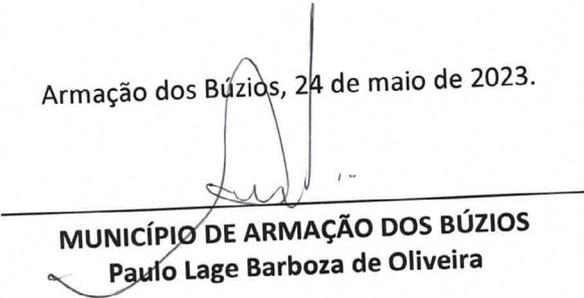
Objeto: Prorrogado pelo período de conforme faculta a legislação vigente, a vigência do contrato nº 039/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data do início da dita prorrogação em 26/05/2023 e término em 25/05/2024.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor do aluguel será de R\$ 2.271,19 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos) mensais

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Paulo Lage Barboza de Oliveira

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDETERMO DE RATIFICAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO  
Lei 8666/93 - Art. 24-IV

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 1728/2023 , em favor de DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.113.359/0001-52 , ora proponente, no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais) R\$ 35.890,00 fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-IV para Aquisição de uma cadeira de rodas motorizada e uma cadeira de rodas manual monobloco em Cumprimento de Mandado de Intimação para Cumprimento de Tutela Antecipada a favor do beneficente RUAN LIMA SILVEIRA GONÇALVES

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2023

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOTERMO DE RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Lei 8666/93 - Art. 25-III

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 4404/2023 , em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ Nº 08.648.622/0001-32 , ora proponente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical do cantor ANDERSON FREIRE no dia 09 de junho na praça do INEFI no bairro da Rasa.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

CRISTIANO MÁRQUES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Turismo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-III

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 4405/2023, em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, ora proponente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical DA BANDA PRETO NO BRANCO no dia 10 de junho no bairro da Rasa.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Município de Armação dos Búzios Estado do Rio de Janeiro

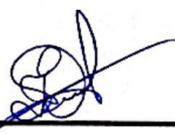
### **Resolução CMDCA Nº 13, de 02 de junho de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Armação de Búzios/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Resolve.:**

- **Art.1º** - Tornar sem efeito a Resolução 12 de 31 de maio de 2023, publicada em Diário Oficial Nº 188 de 01 de junho de 2023.
- **Art.2º** - Suspender os prazos referente ao anexo I do edital 01/2023 do CMDCA para que sejam realizadas adequações, seguindo orientações do Ministério Público.
- **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação de Búzios, 02 junho de 2023

  
Sergio Rios Naves - Presidente CMDCA  
Erica Rodrigues - Vice Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6114/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material cirúrgico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

### EMPRESA

- FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 40.710.180/0001-10)

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva  
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva  
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2023

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6215/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 31.342.367/0001-17)

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva  
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva  
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6115/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material cirúrgico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

### EMPRESA

- SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.898.423/0001-64)

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva  
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva  
Fiscal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.825, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação de visita religiosa no Hospital e demais estabelecimentos de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso, nos hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de Saúde, da rede pública e privada, de Ministros ou Oficiantes de qualquer credo religioso, acompanhados ou não, que pretendam ministrar assistência religiosa aos enfermos, a qualquer momento, desde que autorizado pelo paciente internado ou por sua família.

Art. 2º A assistência religiosa a um paciente/internado não pode prejudicar o sossego dos demais ou expor a qualquer tipo de contaminação, sendo vedada a utilização de qualquer material não autorizado pela direção hospitalar.

Art. 3º A assistência religiosa somente poderá ser temporariamente suspensa por fundamentada restrição médica de isolamento do paciente, mediante o alto risco de contaminação.

Art. 4º Os religiosos que prestarem assistência aos enfermos deverão, no exercício das atividades religiosas, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição de saúde, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1.826, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre instituir o dia 02 de Abril, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo e instituir o mês “Abril Azul” no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o dia 02 de abril Dia Municipal de Conscientização do Autismo de cada ano, contará com uma programação no mês determinado a Campanha “abril Azul”, dedicado a ações de conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º No dia e mês de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades, como palestras, cursos e outras atividades a fim de conscientizar sobre o autismo.

Parágrafo único - Na semana do dia 02 de abril deverá ser promovida a “Pedalada Inclusiva”, visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 3º Durante a Campanha Abril Azul, o mês de abril, será procedida a iluminação em azul, a aplicação do símbolo da campanha, ou sua sinalização, de forma a remeter a atenção ao tema, nas edificações públicas municipais, inclusive no prédio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 4º As iniciativas provenientes da Campanha “Abril Azul” podem contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e definirá os critérios para execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.624, de 30 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autor: Vereador Aurélio Barros Areas



**CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**  
**Gabinete da Presidência**

**ERRATA:**

O Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na publicação do Ato do Presidente de nº. 90, de 10 de maio de 2023, referente à nomeação dos membros da comissão de implantação dos regulamentos pertinentes à Lei Federal 1.796, de 21 de dezembro de 2022.

Resolve:

No art. 1º onde se lê:

“LUIS CLAUDIO HERNANES SALLES”

Leia-se:

“LUIS CLAUDIO ERNANDES SALLES”

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**Secretaria de Turismo****SECRETARIA DE TURISMO**

Memorando nº 65/2023

Data: 31/05/2023

**Ao**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Exmo. Sr. Douglas Sant'Anna**  
**Chefia de Gabinete**

**Assunto: Encaminhamento a designação do fiscal do contrato para publicação**

Cumprimentando-os, vimos através de esta solicitar que seja publicado no boletim oficial a designação fiscal dos servidores Marco Ewbank Rodrigues e Felipe dos Santos Gonçalves.

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Ficam designados os servidores FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES E MARCO EW BANK RODRIGUES nomeados com as matrículas de nº 23350 e nº 23647 portadores do CPF nº 133.988.397-03 e 001.488.467-42 como gestores fiscais dos processos nº 4403/2023, 4404/2023 e 4405/2023 referentes as contratações das empresas DAVI PASSAMANI PRODUCOES LTDA, (Contratação da Banda Casa Workshop) e CRIATIVE MUSIC LTDA ( Contratação da Banda Preto no Branco e Anderson Freire) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

**Cristiano Marques de Oliveira**

**Secretário Municipal de Turismo**